



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.087 /

"FIXA NOVO - VALOR REFERÊNCIA - COMO UNIDADE DE
CÁLCULO DE TRIBUTOS E PENALIDADES PECUNIÁRIAS".

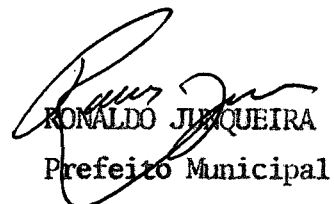
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 4º, da Lei nº 2.374, de 10 de dezembro de 1975,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica estipulado em Cr\$ 1.591,40 (um mil, quinhentos e noventa e um cruzeiros e quarenta centavos), o novo "VALOR REFERÊNCIA", em conformidade com o Decreto Federal nº 83.398, de 02 de maio de 1979, que fixou o coeficiente de atualização monetária, previsto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE SETEMBRO DE 1979


RONALDO JIRQUEIRA
Prefeito Municipal

*/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**
*/**/**/**/**/**/**/**/**

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.202 DE 16/09/79.